



substituição ao servidor MAXSUEL SANGER DOS REIS, inscrito no CPF nº ***.956.701-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, designado por meio da Portaria nº 0133, de 5 de março de 2021 (SEI nº 000018971355).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 468656

PORTARIA Nº 0630, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0264, de 2 de abril de 2024, que designou servidor para atuar como Gestor de Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200016025383; e

Considerando as informações detalhadas no 579/2024/SSP/GESOP - COAD/SPTC (SEI nº 60085345), resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0264, de 02 de abril de 2024 (SEI nº 58529206), que designou servidor para atuar como Gestor de Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto ao cargo do servidor indicado:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.931.261-**, ocupante do cargo de **Perito Criminal de 2ª Classe**, para atuar como gestor do Contrato nº 005/2024/SSP (SEI nº 57075403), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para montagem do laboratório de exame definitivo de drogas e correlatos, para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, e a montagem do laboratório para realização de exame de autenticidade, vistoria e avaliação de jóias e gemas na seção de merceologia e autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 12 (doze) meses."

II - Leia-se:

"Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.931.261-**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe**, para atuar como gestor do Contrato nº 005/2024/SSP (SEI nº 57075403), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para montagem do laboratório de exame definitivo de drogas e correlatos, para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, e a montagem do laboratório para realização de exame de autenticidade, vistoria e avaliação de jóias e gemas na seção de merceologia e autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 12 (doze) meses."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada - SGI e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 468659

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

Processo: 202400016018806. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Locadora: MARRY DELATORRE COSTA, CPF 029.877.031-80. Objeto: Locação de imóvel. Vigência: 48 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 78.120,48 (setenta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos). Data Assinatura: 24/06/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 468627

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência, 029/2024, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção de academia de musculação. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 24/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 468586

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 410, de 21 de junho de 2024

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 70/2023-PC, de 07/02/2023, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 202400007056376, especialmente, o Despacho n.º 9480/2024 (evento n.º 61667406),

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público **Marcelo Lemos de Carvalho**, inscrito no CPF n.º XXX.954.098-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Cristalina, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza *propter laborem*.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, **no prazo de 05 (cinco) dias**, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro de candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento à Delegacia de Polícia de Cristalina, para conhecimento e para que sejam